



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

A Câmara Municipal de Araçatuba **TORNA PÚBLICO** que no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, estabelecido neste instrumento convocatório.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II deste Edital.

Data de abertura dos envelopes: 27 de junho de 2017, terça-feira.

Horário: 14h (horário de Brasília).

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba – Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Araçatuba/SP.

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, até o dia 26 de junho de 2017, segunda-feira, ou no “site” da Câmara Municipal de Araçatuba: www.camaraaracatuba.com.br.

Este certame licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Ato n.º 20, de 10 de julho de 2012 (da Presidência), aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão de processamento será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na referida sessão, logo após o credenciamento dos interessados.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os seguintes anexos:

I – Recibo de Retirada do Edital pela Internet;

II – Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

III – Proposta de Preços;

IV – Declaração de Habilitação;

V – Procuração;

VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII – Ato n.º 20, de 10 de julho de 2012 e Ato n.º 32, de 2 de setembro de 2016.

1. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

1.1. As solicitações de esclarecimentos por qualquer interessado em relação a este Edital e seus anexos deverão ser dirigidas à autoridade subscritora deste Edital, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

1.1.1. A pretensão a que se refere o item 1.1 deve ser formalizada mediante requerimento devidamente protocolado no Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5040 ou (18) 3636-5077 – e-mails: licitacao@camaraaracatuba.com.br, cujo horário de expediente é das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas. Também serão aceitos pedidos de esclarecimentos encaminhado pelo e-mail acima mencionado.

1.2. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados pela autoridade subscritora deste Edital no “site” da Câmara Municipal de Araçatuba: www.camaraaracatuba.com.br, devendo uma cópia ser anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

2. DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de providências ou impugnar este Edital e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

2.1.1. A pretensão a que se refere o item 2.1 deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à autoridade subscritora deste Edital, devidamente protocolado Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5040 ou (18) 3636-5077 – e-mails: licitacao@camaraaracatuba.com.br, cujo horário de expediente é das 9 horas às



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

11h30min e das 13h30min às 16 horas. Também serão aceitos pedido de providências ou impugnação encaminhado pelo e-mail acima mencionado, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação aplicada à espécie.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, devendo a decisão ser divulgada e anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/1998;

3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. quanto aos representantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

I – tratando-se de **representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou, em se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II – tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para a prática de todos os demais atos pertinentes ao certame, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa ou o ato constitutivo da sociedade simples, na forma estipulada no inciso I;

4.1.2. **quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação:** declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste certame, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação);

4.1.3. **quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:** declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência de contratação prevista na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

4.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpô-lo, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Iniciada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação e C.N.P.J. da Proponente
Envelope n.º 1 – Proposta de Preços
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 011/2017

Denominação e C.N.P.J. da Proponente
Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 011/2017

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da proposta de preços, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou cotações alternativas, devendo a proposta de preços estar datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.1.1. O licitante que apresentar proposta de preço para o item de sua preferência, deverá ser anexado à proposta de preços prospecto, manual, catálogo ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s), contendo suas características e especificações.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta como justificativa para quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. denominação, endereço, CEP, telefone/fax, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

6.3.2. preços unitário e total do item apresentados em algarismos, e também o preço unitário do item apresentado por extenso, o qual prevalecerá em caso de divergência, com precisão de duas casas decimais, e expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, ressalvando-se que o preço ofertado é fixo e irrevogável, sendo que, para os licitantes que oferecerem lances verbais, será considerado o último valor ofertado;

6.3.3. especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), que deverá(ão) ser rigorosamente obedecida(s) quando da entrega do(s) produto(s);

6.3.4. prazo de garantia dos produtos, em conformidade com aquele estipulado no Anexo II deste Edital;

6.3.5. prazo de entrega do(s) produto(s), que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente;

6.3.6. prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.7. declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II deste Edital;

6.3.8. declaração impressa na proposta de que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.3.9. nome do banco, número da agência e número da conta corrente para o crédito correspondente ao pagamento.

6.4. Não será obrigatória a apresentação de proposta de preços para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

6.4.1. Para o(s) item(ns) não cotado(s), deverá constar a expressão **“não cotado”** no campo “Preço Total do Item”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

6.5. A apresentação da proposta, sem que tenha havido tempestiva impugnação deste Edital, implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances verbais ou a correção de erros meramente formais.

6.7. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.8. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante do licitante, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.9. Se na proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o licitante no fornecimento do objeto licitado.

6.10. Caso a proposta não identifique a validade, será considerada a estipulada neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para efeito de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão **apresentar dentro** do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.2. No que se refere à documentação completa, os licitantes deverão apresentar:

7.2.1. quanto à habilitação jurídica:

I – em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

II – decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1. Os documentos descritos no inciso I deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Esses documentos não precisarão constar do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III – prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do I.C.M.S. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 03, de 13 de agosto de 2010, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., por meio da apresentação do C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da C.N.D.T. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da retirada/recebimento da nota de empenho.

7.2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Araçatuba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

7.2.3. **quanto à qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

7.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Araçatuba aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste processo licitatório, execute o objeto licitatório, deverá apresentar toda a documentação disposta nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 referente a ambos os estabelecimentos.

7.3.5. A apresentação de documento contendo falha que não possa ser sanada na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou todos os licitantes forem inabilitados, aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente, será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

8.3. Na fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital, **apresentada fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3.1. O cumprimento da exigência do item 8.3 é pré-requisito para participação no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

8.3.2. Os interessados que enviarem os Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) sem representante credenciado deverão remeter, em envelope distinto, a declaração acima.

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste Edital.

8.4.1. Recebidos os envelopes, não caberá desistência da proposta.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º 1), examinando-as a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital.

8.5.1. Serão desclassificadas as propostas:

I – cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

II – que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

III – que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.6. Serão classificados, pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e, em seguida, os autores das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.7. Se não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.6, o Pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.8. Considerando-se o estabelecido no item 8.7, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todos os seus autores participarão da etapa de lances verbais.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 2 (dois) licitantes na fase de lances verbais. Caso haja o comparecimento de um único licitante ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances verbais processar-se-á em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

8.10.1. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.11. O primeiro lance caberá ao autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

8.12. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances verbais serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

8.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.13.1. A aplicação da redução durante a fase de lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.14. A formulação de lances verbais não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance verbal, quando for convidado, seja na rodada inicial, seja nas subsequentes, importará, apenas, sua exclusão da fase de lances verbais nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance verbal formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

8.15. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances verbais, se ela for selecionada para tanto.

8.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances verbais deverão ficar adstritos à diminuição dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance verbal, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances verbais ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

8.20. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarcem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8.21. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.22. Como critério de desempate, fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, antes da negociação.

8.22.2. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 8.22.1, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de que trata o subitem 8.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3. Na hipótese da não contratação nos termos estabelecidos neste item, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

8.22.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.23. Declarada encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os preços lançados e decidindo motivadamente a respeito.

8.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação (Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação), para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

8.25. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

8.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.27. Nas situações previstas nos itens 8.16, 8.23 e 8.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28. A adjudicação imediata do objeto ao licitante vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.29. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que se desvincularão do procedimento somente após a emissão de Atestado de Recebimento emitido pela Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos, em conjunto com a Assessoria Técnica em Informática e/ou Assessoria de Comunicação.

8.29.1. Os documentos de habilitação dos demais licitantes classificados, caso não sejam devolvidos no encerramento da sessão, ficarão à disposição, para retirada, até o decurso do prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de emissão do Atestado de Recebimento acima mencionado, findo o qual serão inutilizados.

8.30. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

9.2. O Pregoeiro indeferirá, liminarmente, recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

9.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, suas razões, por meio de memoriais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

9.4. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os memoriais do recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados no Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, observando-se o disposto nos itens 9.3 e 9.4, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba.

9.9.1. Será admitida a apresentação dos memoriais do recurso e das contrarrazões por intermédio do Fax: (18) 3636-5077 ou pelos e-mails: licitacao@camaraaracatuba.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada ao protocolo do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

9.11. Uma vez decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto desta licitação ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, e registrada em ata.

10.2. Havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do item 9.7, a ela competirá a adjudicação.

10.3. A homologação do procedimento licitatório será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba após o recebimento dos autos do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos, em conjunto com a Assessoria Técnica em Informática e/ou Assessoria de Comunicação, conforme o caso, é responsável por receber e conferir os produtos objeto desta licitação, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento.

11.1.1. Somente será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

11.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

11.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições (montados ou para montagem no local) será realizada no período de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, devendo haver agendamento junto à Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, pelos telefones: (18) 3636-5040/3636-5077/3636-5074 ou pelos e-mails: licitacao@camaraaracatuba.com.br.

11.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

11.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante adjudicatário, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.5. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.6. O recebimento definitivo não exime o licitante adjudicatário de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Araçatuba.

12. DO PREGOEIRO

12.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, e observando o disposto na legislação aplicada à espécie.

12.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se portem de forma inadequada e abusiva.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela Equipe de Apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará o(s) licitante(s) adjudicatário(s) para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, retirar(em) a(s) nota(s) de empenho referente(s) ao(s) item(ns) que lhe(s) foi(foram) adjudicado(s).

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

13.2. No caso de o licitante adjudicatário, convocado dentro do prazo estabelecido no item 13.1, não retirar a nota de empenho, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará os outros licitantes classificados para fazê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

13.2.1. O licitante adjudicatário que não retirar a nota de empenho nos termos do item 13.2 ficará sujeito às sanções previstas neste Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.3. A Câmara Municipal de Araçatuba e os licitantes vinculam-se às condições deste Edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011, **ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

14.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, por meio de transferência eletrônica ou depósito na conta corrente informada na proposta pelo licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

14.2.1. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

14.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Araçatuba solicitará imediatamente ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.4. Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

14.6. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte do licitante vencedor quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Araçatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e cominações legais.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Araçatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no art. 86, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, sujeitará o adjudicatário à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

15.3.1. multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso;

15.3.2. multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

15.4. A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se o adjudicatário à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.5. A não substituição dos produtos não aceitos pela Câmara Municipal de Araçatuba no prazo por ela fixado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo fixado para a substituição.

15.6. As multas previstas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

15.7. O valor da multa poderá ser abatido do pagamento a que fizer jus o adjudicatário, ou, ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido, o valor da multa será cobrado judicialmente.

15.8. A Câmara Municipal de Araçatuba, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal n.º 7.863, de 17 de novembro de 2016 (Orçamento Municipal – 2017 – para a Câmara Municipal de Araçatuba), nas seguintes rubricas:

Categoria Econômica: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, realizar quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.2. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Araçatuba, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta licitação.

17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, destacando-se que os prazos só se iniciam e vencem nos dias de expediente na Câmara Municipal de Araçatuba.

17.7. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua qualificação durante a realização da sessão pública do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Não havendo expediente na data marcada para a realização deste certame licitatório em decorrência de feriado, decretação de ponto facultativo ou de outro fato superveniente que impeça sua realização, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido diverso.

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. É competente o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação não resolvidos na esfera administrativa.

Câmara Municipal de Araçatuba, 12 de junho de 2017

Rivael Benedito de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do Edital, remetendo-o à Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, pessoalmente, por meio do Fax: (18) 3636-5077 ou pelos e-mails: licitacao@camaraaracatuba.com.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Araçatuba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomenda-se, ainda, consultas ao site: www.camaraaracatuba.com.br para acompanhamento de eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Denominação: _____	
C.N.P.J. n.º _____	
Endereço: _____	Bairro: _____
E-mail: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: ____ Telefone: _____ Cel: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.camaraaracatuba.com.br, nesta data, cópia do Edital do Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos para novas salas criadas e para substituição e manutenção de equipamentos obsoletos.

EPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES

ITEM 01 – FITA MAGNÉTICA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS LTO 1.6TB

- **Quantidade:** 10 (dez)
- **Tipo:** Fita magnética
- **Capacidade:** 1.6 TB compactado 2:1 suportado
- **Formato do suporte:** Regravável
- **Velocidade de leitura, suporte:** 240 MB/s
- **Densidade de bits:** 343 kbits/polegada
- **Vida de arquivo:** 30 anos
- **Comprimento de tape:** 820 m
- **Largura da fita:** 12,65 mm
- **Espessura de tape:** 6,6 um
- **Material básico:** Partícula de Metal
- **Pistas de dados:** 896
- **Força magnética coerciva:** 2650-2750 Oe
- **Gama de temperaturas de funcionamento:** 10° a 45° C (50° a 113° F)
- **Temperatura de armazenamento diária:** 16° a 32° C (60° a 90° F)
- **Temperatura de armazenamento a longo prazo:** 5° a 23° C (41° a 73° F)
- **Temperatura operacional máxima com lâmpada úmida:** 26° C (79° F)
- **Intervalo de umidade para funcionamento:** 10 a 80% de UR (sem condensação)
- **Umidade de armazenamento:** 20 a 60% (sem condensação)
- **Garantia:** 12 meses

ITEM 02 – UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 480GB

- **Quantidade:** 1 (um)
- **Formato:** 2,5 pol



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- **Interface:**SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0
- **Capacidades:** 480GB
- **Controlador:** SandForce® SF-2281
- **Transferência de dados compactáveis (Benchmark ATTO):** 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação
- **Transferência de Dados não compactáveis (Benchmarks AS-SSD e CrystalDiskMark):** 480GB – 450MB/s para Leitura e 208MB/s para Gravação
- **Leitura/Gravação aleatória máxima 4K:** 480GB – até 73.000/ até 28.000 IOPS
- **4k leitura/gravação aleatória:** 480GB – até 30.000/ até 41.000 IOPS
- **Pontuação com Benchmark PCMARK® Vantage HDD Suite:** 480GB – 57.000
- **Largura de banda para armazenamento Benchmark PCMARK® 8:** 480GB – 200 MB/s
- **Total bytes gravados (TBW):** 480GB: 750TB 1,45 DWPD
- **Consumo de Energia:** 0,31 W Inativo / 0,35 W Média / 1,65 W (MAX) Leitura / 2,76 W (MAX) Gravação
- **Temperatura de armazenagem:** -40°C~85°C
- **Temperatura de operação:** 0°C~70°C
- **Dimensões:** 69.8mm x 100.1mm x 7mm
- **Peso:** 120GB: 90.03g
- **Vibração em operação:** 2.17G Peak (7–800Hz)
- **Vibração fora de operação:** 20G Peak (10–2000Hz)
- **Expectativa de vida útil:** 1 milhão de horas MTBF
- **Garantia/suporte:** 3 anos de garantia com suporte técnico local gratuito

ITEM 03 – MONITOR LED 23” IPS WIDESCREEEN

- **Quantidade:** 2 (dois)

Características da Tela	
Tamanho da tela (Polegadas)	23"
Contraste	5.000.000:1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

Tempo de Resposta	5ms GTG
Brilho	250 cd/m ²
Resolução Máxima	1920 x 1080 @ 60Hz
Pixel Pitch	0.2652 mm x 0.2652 mm
Suporte de cores	16,7 M
Ângulo de Visão	H:178° / V:178°
Frequencia Horizontal	30 ~83 kHz
Frequencia Vertical	56 ~ 75 Hz
Revestimento da Tela	Hard coating (3H) & Anti-Glare treatment of the front polarizer
Características físicas	
Tipo	Monitor IPS LED
Dimensões (LxAxP) Produto	544 X 440 X 188 mm
Dimensões (LxAxP) Produto sem base	544 x 332 x 55 mm
Dimensões (LxAxP) Embalagem	612 x 400 x 124mm
Peso (produto)	3,1 Kg
Peso (embalagem)	4,5 kg
Cor Frontal	Preto Brilhante
Cor da Base	Preto Brilhante
Cor Traseira	Preto brilhante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

Entrada de Sinal	
Conector de entrada	D-Sub, HDMI e Saída para Fone de Ouvido
HDMI	Sim
D-SUB(RGB)	Sim
Recursos	
Recursos Especiais	Flicker Safe/ Reader Mode
Plug & Play	Sim
Furação para Suporte de Parede	Sim 75 x 75mm
Acessórios	
Cabo de Força (power cord)	Sim
Fonte de alimentação	Externa
Adaptador	Sim
Manual do usuário	Sim
Consumo de Energia	
Normal	26W (Típico)
Certificações	
Energy Star 6.0	Sim
FCC	Sim
CE	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

TCO 6.0	Sim
TUV	Sim
Garantia	12 meses

ITEM 04 – NOBREAK

Quantidade: 5 (cinco)

- Potência: 1400VA
- Nobreak interativo com regulação on-line.
- Microprocessado.
- Tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.
- Tomadas: 05 no padrão NBR 14136.
- Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas.
- Leds: Indica o modo de operação.
- Função Battery Saver.
- Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria.
- Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.
- Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo).
- Garantia mínima: 1 (um) ano de garantia do fabricante
- Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B).
- Acompanha Extension Cord.
- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.
- Filtro de linha.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.
- PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone (Disponível para download na APP Store e Google Play).

ITEM 05 – STORAGE NAS 8TB

- **Quantidade:** 1 (um)
- **Interface:**
 - Gigabit Ethernet x 2
 - Entrada de alimentação (CC) x 2
 - Porta de expansão USB 3.0 x 2 (parte de trás)
 - Porta USB 3.0 com cópia direta x 1 (parte da frente)
- **Comprimento para unidades:**
 - 4 compartimentos para unidade de disco rígido de 3,5 polegadas, capacidade de troca fácil das unidades, modelo sem bandeja
- **Processador:**
 - Dois núcleos Marvell ARMADA 388 de 1,6 GHz
- **Memória:**
 - DDR3 de 2 GB
- **Protocolos de Rede:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

Cliente DHCP ou IP estático, IPv4 e IPv6 • Cliente NTP • DNS dinâmico (DDNS) • Apple Bonjour e Windows Rally, suporte para estrutura grande até 9K • VLAN (802.1Q) • Agregação de ligações de rede e recuperação pós-falha para 2 portas Gigabit Ethernet Reencaminhamento de portas UPnP • Protocolo LLTD (Link Layer Topology Discovery) • iSCSI • SSH

- **Serviços de Ficheiros de Rede:**

CIFS/SMBv3 para Windows, Mac OS X e Linux • AFP para Mac OS X • NFSv3 para Linux e UNIX Sistema de ficheiros distribuídos (DFS) Linux • Servidor FTP/SFTP • Servidor WebDAV

- **Segurança:**

Suporte de Active Directory para Windows Server 2003/2008/2012

Encriptação de volumes (AES de 256 bits)

- **Sistema de Ficheiros:**

EXT4 para unidade de disco rígido interna

Suporta os seguintes formatos para unidades USB ligadas externamente

- FAT/FAT32 • NTFS (leitura e escrita) • HFS+J (distinção de maiúsculas/minúsculas)

- Linux EXT2, EXT3, EXT4

Suporte para montagem ISO-Image

- **Gestão de Discos:**

RAID: JBOD, expansão, 0/1/5/10 + troca de componentes

Migração de RAID: troca em funcionamento; troca de componentes (no modo de quatro discos); roaming de disco; roaming de matriz

- **Gestão de Alimentação:**

Aumento/redução da rotação da unidade (incluindo unidades USB da WD ligadas) • Recuperação de energia automática (com UPS)

Ligar/desligar automático • Desligar ordenado com bateria fraca da UPS • Ligação à UPS através de USB ou da rede • Reativar por LAN

- **Gestão de utilizadores/grupos:**

N.º máximo de utilizadores: 512 para Samba, 800 para ADS

N.º máximo de grupos de utilizadores: 64 para Samba, 200 para ADS

N.º máximo de partilhas de rede: 128

Quotas para grupos ou utilizadores

- **Gestão de cópias de segurança:**

Cópias de segurança remotas: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series a nível local ou remoto

Cópias de segurança de pastas ou ficheiros internos do dispositivo para outros ficheiros/pastas no NAS ou dispositivo USB ligado

Serviços de cópia de segurança na nuvem: Amazon S3 e ElephantDrive

Software de cópia de segurança automática: WD SmartWare™ Pro (para até 10 utilizadores de PC); suporte de Apple Time Machine 10.5.8+ (para utilizadores de Mac®)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- **Reprodução de conteúdo multimídia:**
Servidor de multimídia Twonky • Certificação DLNA 1.5 • Servidor iTunes®
- **ISCI:**
Destino iSCSI • Até 64 destinos iSCSI
Autenticação CHAP • iSNS (Internet Storage Name Service)
Virtualização de volumes: O NAS pode ser configurado como um iniciador iSCSI e é capaz de mapear qualquer destino iSCSI do outro dispositivo para ser um volume virtual.
 - Unidade de disco virtual (através do iniciador iSCSI) • O número máximo de unidades de disco virtuais suportadas é oito (8)
- **Dimensões:**
Comprimento 232,00 mm
Largura 170,00 mm
Altura 192,00 mm
- **Garantia:** 12 meses

ITEM 06 – Switch Gerenciável marca 3com/HP, conforme padrão utilizado

Quantidade	3 (três)
Quantidade de portas	24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); 4 portas SFP 1.000Mbps; suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação
Memória e processador	Módulo: ARM a 333MHz, 128MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512KB, 128MB de RAM
Latência	Latência de 100Mb: < 5µs; Latência de 1.000Mb: < 5µs
Capacidade de produção	até 41,7 milhões de PPS ou superior
Capacidade de routing/switching	56Gbps ou superior
Tamanho da tabela de roteamento	32 (trinta e duas) entradas ou superior
Características de administração	Centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando; navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB
Protocolos gerais	IEEE 802.1D MAC Bridges; IEEE 802.1p Priority; IEEE 802.1Q VLANs; IEEE 802.1s (MSTP); IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; IEEE 802.3 Tipo 10BASE-T;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

	IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); IEEE 802.3i 10BASE-T; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z 1000BASE-X
Gerenciamento de rede	IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); IEEE 802.1D (STP); RFC 1215 SNMP Generic traps
Suporte a VLAN	Suporte a 256 VLANs simultâneas
Suporte a Layer (Camada de Rede) 2 e 3 com as respectivas funções	Spanning Tree Port Mirroring BPDU Tunneling 8K MAC addresses (Liberação na Camada 2 para tráfego na rede) IP Static routing
Instalação	Correrá por conta do licitante adjudicatário
Garantia	Mínimo de 3 (três) anos, com substituição avançada no próximo dia útil

ITEM 07 – Conector Fêmea RJ45 Categoria 6A

Quantidade	10 (dez)
Dimensão	Altura 22,4 mm x Largura 17 mm x Profundidade 37,4mm
Peso	19g
Tipo de Conector	RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
Conexão Traseira	Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
Tipo de cabo	F/UTP Cat.6A
Material de contato elétrico	Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Padrão de Montagem	T568A/B
Garantia	12 meses
• Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores, POE IEEE802.3af e IEEE802.3at; • Inserção do cabo em ângulo de 180 e 90° com o mesmo produto; • Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado. • Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- Suporta tampa de proteção contra poeira (Dust Cover), removível e articulada, com local para inserção do ícone de identificação na própria tampa.
- Fornecido com tampa de proteção contra poeira;
- Conector compatível com a ferramenta de crimpagem Premium; Compatível com categorias anteriores (Categoria 6, categoria 5E, categoria 5)

ITEM 08 – Patch Cord RJ45 Categoria 6A

Quantidade	12 (doze)
Comprimento	2,5 metros cada
Tipo de Cabo	Cabo Flexível U/FTP
Padrão de Montagem	T568A/B
• Desempenho do canal garantido para 10 Gigabit Ethernet, para 4 conexões em canais de até 100 metros (F/UTP); • Suporte a solução U/UTP e F/UTP com o mesmo produto. • Suporte a IEEE 802.3an (10G), 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; IEC 60332, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, 802.3af e 802.3at. • Proteção antifisgamento	

ITEM 09 – Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta

- **Quantidade:** 05 (cinco)
- **Tecnologia de impressão:** Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK)
- **Tamanho mínimo de gotícula de tinta:** 3 picolitros
- **Resolução máxima de impressão:** Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel
- **Velocidade de impressão: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES**
- **Quantidade de cópia:** 1 ou 20
- **Tamanho máximo da cópia:** Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
- **Visor de LCD:** LCD 2,2" - Mono
- **Interfaces:** USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet
- **Especificação do scanner:**
 - **Tipo de scanner:** Base plana com sensor de linhas CIS à cores
 - **Resolução óptica:** 1200 dpi
 - **Resolução de hardware:** 1200 x 600 dpi
 - **Resolução máxima:** 9600 x 9600 dpi
 - **Profundidade de bit de cor:** Cor de 48 bits



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- **Área máxima de digitalização:** 21,6 x 29,7 cm
- **Velocidade de digitalização:** 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)
- **Alimentador automático de documentos:**
 - **Capacidade:** Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta)
- **Voltagem do suprimento de energia:** Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,6W em repouso
- **Sistemas operacionais:** Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Mac OS X
- **Dimensões:**
 - 61,9 x 46,3 x 32,4 cm (com embalagem)
 - 48,4 x 54,0 x 29,1 cm (em uso)
- **Peso:** 6,3 kg
- **Conteúdo da embalagem:**
 - Multifuncional
 - 1 garrafa de tinta Preta
 - 1 garrafa de tinta Ciano
 - 1 garrafa de tinta Magenta
 - 1 garrafa de tinta Amarela
 - Cabo de alimentação
 - CD de instalação
 - Guia de instalação rápida
 - Manual do usuário
 - Cabo USB
- **Garantia:** 1 ano

ITEM 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO MARCA LENOVO, conforme padrão utilizado:

Quantidade: 01 (um)

Categoria - Modelo

All-in-one Think E73Z

Processador

Intel Core i3-4160 3.6 GHz 3 MB

Chipset

Intel H81

Sistema Operacional

Windows 8.1 Pro 64 bits com Downgrade Win 7 Pro 64 bits (Imagem Win 7 instalada)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

Tela

20" LED HD (1600x900)

Gráficos

Intel® HD Graphics (integrado ao processador)

Memória

4GB (1x4GB) 1600MHz DDR3 SODIMM

Disco Rígido

500GB (7200rpm)

Unidade Ótica

Gravador de DVDs e CDs

Dimensões

94,7 x 271,5 x 506 mm e 6,8 kg

Dispositivo Apontador

Teclado e Mouse USB (com fio)

Portas

2x USB 3.0, 4x USB 2.0, 1x Serial, VGA-out

Conectividade

Gigabit ethernet

Outros

Wi-Fi, Câmera, Suporte Frame

Garantia mínima

3 ano on-site

Produtos incluídos

Teclado USB BR

Quantidade:1

Mouse USB

Quantidade:1

CONDIÇÕES GERAIS:

- Todos os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e de marca conhecida no mercado e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

- Todas as despesas de transporte do produto avariado correrão por conta do licitante adjudicatário durante o período de garantia.
- Os equipamentos deverão ser entregues pela LICITANTE VENCEDORA na Câmara Municipal de Araçatuba, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h, sem qualquer custo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Fax:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II deste Edital

- A simples apresentação desta proposta de preços será considerada como indicação bastante de que não existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.
- Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- Para o(s) item(ns) não cotado(s), deverá constar a expressão “**não cotado**” no campo “Preço Total do Item”.

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Descrição Resumida	Quantidade (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Fita magnética para armazenamento de dados LTO 1.6tb, em conformidade com o Anexo II do Edital	10			
Preço unitário por extenso do item 1:					
2	Unidade De Estado Sólido (SSD) 480GB, em conformidade com o Anexo II do Edital	01			
Preço unitário por extenso do item 2:					
3	Monitor LED 23” IPS widescreen, em conformidade com o Anexo II do Edital	02			
Preço unitário por extenso do item 3:					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

4	Nobreak, em conformidade com o Anexo II do Edital	05			
Preço unitário por extenso do item 4:					
5	Storage NAS 8TB, em conformidade com o Anexo II do Edital	01			
Preço unitário por extenso do item 5:					
6	Switch, em conformidade com o Anexo II do Edital	03			
Preço unitário por extenso do item 6:					
7	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6A, em conformidade com o Anexo II do Edital	10			
Preço unitário por extenso do item 7:					
8	Patch Cord RJ45 Categoria 6A, em conformidade com o Anexo II do Edital	12			
Preço unitário por extenso do item 8:					
9	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta, em conformidade com o Anexo II do Edital	05			
Preço unitário por extenso do item 9:					
10	Estação de Trabalho All-in-one, em conformidade com o Anexo II do Edital	01			
Preço unitário por extenso do item 10:					

- **Declaro** que o (s) prazo(s) de garantia do(s) produto(s) é(são) aquele(s) estipulado(s) no Anexo II do Edital. O(s) prazo(s) de garantia se inicia(m) a partir da data de emissão do Atestado de Recebimento.

- Prazo de entrega do(s) produto(s): _____ (não superior a 30 dias úteis, contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho).

- Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II do Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

Declaro que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

- Nome do Banco: _____

- Agência n.º _____

- Conta Corrente n.º _____

_____, ____ de _____ de 2017

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2017

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada em _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, para representá-la no Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente formular lances verbais, assinar os documentos do processo licitatório, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los.

_____, ____ de _____ de 2017

(assinatura, nome e n.º de inscrição no C.P.F. do mandante)*

*A firma do mandante deve ser reconhecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017, realizado
pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do art. 27,
V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art.
7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2017

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

_____, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017
Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ANEXO VIII

ATO N.º 20, DE 10 DE JULHO DE 2012

(Da Presidência)

Considerando os termos do expediente datado de 4 de julho de 2012, da Assessoria Técnica em Informática, no qual solicita estudos visando à possibilidade de padronização de alguns equipamentos na área de informática;

considerando que, de forma geral, as marcas mencionadas pelo setor de informática desta Casa são equipamentos de demonstram uma alta estabilidade e segurança de trabalho, uma ótima relação custo/benefício, ampla rede de assistência técnica e facilidade de reposição de peças;

considerando, ainda, conforme mencionado no aludido expediente, que a padronização possibilitará à Câmara Municipal uma redução significativa de custos na aquisição de peças de reposição e em despesas de manutenção, quando houver necessidade;

considerando as disposições do inciso I do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, que trata do atendimento ao princípio da padronização.

CIDO SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Ficam padronizados na Câmara Municipal de Araçatuba os seguintes equipamentos da área de informática:

- a) microcomputador (estação de trabalho), da marca Lenovo;
- b) servidor, da marca IBM;
- c) impressora (jato de tinta), da marca HP;
- d) switch, da marca 3com.

Art. 2.º Os equipamentos das marcas mencionadas no artigo anterior, em caso de cisão, fusão, incorporação ou venda, serão substituídos por aquelas marcas que vierem a sucedê-los.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE JULHO DE 2012

Cido Saraiva

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 011/2017

EDITAL

ATO N.º 32, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

(Da Presidência)

Considerando a inovação tecnológica do mercado de impressoras, com equipamentos com uma ótima relação custo/benefício, especialmente com as despesas de manutenção;

considerando a necessidade de restabelecimento da disputa de preços em eventual abertura de procedimento licitatório.

APARECIDO SARAIVA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3,

Art. 1.º Fica revogada a letra “c” do art. 1.º do Ato da Presidência n.º 20 de 10 de julho de 2012, que estabeleceu na Câmara Municipal de Araçatuba a padronização de alguns equipamentos de informática.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE SETEMBRO DE 2016

Aparecido Saraiva da Rocha
Presidente

Antônio Lourenço Leal
Secretário-Diretor Geral